



**COMARCA DA CAPITAL-RJ.**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL**  
Avenida Erasmo Braga, nº 115, Salas 373/375/377-D, Centro, RJ.  
Telefone: 3133-2358 / 3133-3258  
E-mail: [cap21vciv@tjrj.jus.br](mailto:cap21vciv@tjrj.jus.br)

EDITAL DE 1º, 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à PAULO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Execução (Processo nº 0214192-34.2009.8.19.0001 – **JUSTIÇA GRATUITA**) proposta por INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL – SOB INTERVENÇÃO contra PAULO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, na forma abaixo:

O DR. LUIZ EDUARDO DE CASTRO NEVES, Juiz de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à PAULO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, que no dia **17.02.2025, às 12hs:20min**, através do site de leilões online: [www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br), do Leiloeiro Público **RODRIGO LOPES PORTELLA**, inscrito na JUCERJA sob o nº 055, serão apregoados e vendidos a quem mais der acima das avaliações, ou no dia **20.02.2025**, no mesmo horário, através do site, pela melhor oferta, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, de acordo com o Art. 891, § único do CPC, os bens penhorados conforme fls. 499 - constituídos por: Veículo JTA-Suzuki / V-STROM 650 XT, Placa PRR 7804 / GO, ano fabricação 2017, ano modelo 2018, RENAVAM 01154603579, chassi 9CDVP56ATJM101160; Valor conforme consulta FIPE (em 08/07/2024) às fls. 566: R\$ 33.834,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais), sendo atualizado na data de expedição do presente edital para R\$ 35.426,04 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos).- *Débitos do Veículo*: IPVA (RENAVAM nº 01154603579): não apresentava débitos até a data de 04/11/2024; Veículo Kasinski / GF 125, Placa JJO 4306 / DF, ano fabricação 2001, ano modelo 2001, RENAVAM 00765053470, chassi 93FGF125K1A005981; Valor conforme consulta FIPE (em 08/07/2024) às fls. 567: R\$ 1.974,00 (hum mil, novecentos e setenta e quatro reais), sendo atualizado na data de expedição do presente edital para R\$ 2.066,88 (dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).- *Débitos do Veículo*: IPVA, taxas e multas (RENAVAM nº 00765053470): R\$ 6.995,53 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme fls. 532 dos autos.- Cientes os Srs. interessados que a venda será feita livre e desembaraçada de débitos de IPVA, multas e taxas, com exceção do veículo Kasinski, Placa JJO 4306 / DF.- Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nesses autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único, e seus incisos do CPC.- Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro ([www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br)) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro); De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, "Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art. 895, § 4º e § 5º; Art. 896, § 2º; Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de Processo Civil"; Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; A arrematação deverá ser à vista ou a prazo de até 15 dias mediante caução de 30% da arrematação, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro no ato da arrematação, bem como na adjudicação ou remissão, e custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido. O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, proposta de aquisição do bem, com a devida antecedência, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)) e enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico.- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprimindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.- O presente Edital será afixado no local de costume e publicado através do site de leilões online: [www.portellaleiloes.com.br](http://www.portellaleiloes.com.br), e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br).- Eu, Diego Abrantes Ferreira, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Luiz Eduardo de Castro Neves- Juiz de Direito.